



JUSTIFICATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 032/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA

UNIDADE REQUISITANTE: Diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Santa Maria das Barreiras/PA, conforme distribuição dos quantitativos constantes na planilha de levantamento da demanda, considerando as necessidades específicas de cada unidade e a utilização da frota municipal para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

DATA: 21/09/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município, para atendimento das necessidades das secretarias municipais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, por intermédio de suas Secretarias Municipais, necessita assegurar o fornecimento contínuo e regular de combustíveis destinados ao abastecimento de sua ampla frota de veículos, máquinas e equipamentos, utilizados diariamente na execução das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos prestados à população.

A presente contratação decorre de necessidade concreta, permanente e recorrente da Administração Municipal, tendo em vista que os combustíveis constituem insumos indispensáveis ao funcionamento dos veículos e maquinários utilizados para o desenvolvimento das ações municipais. A indisponibilidade desses produtos poderá comprometer diretamente a capacidade operacional das Secretarias e ocasionar interrupções ou limitações na prestação dos serviços públicos.

A necessidade mostra-se ainda mais relevante em razão das características territoriais do Município de Santa Maria das Barreiras – PA, que possui extensa área rural e diversas localidades e distritos, exigindo deslocamentos frequentes das equipes municipais e a utilização contínua de veículos, caminhões, máquinas e demais equipamentos para atendimento das demandas existentes fora da sede municipal.

Grande parte das atividades desenvolvidas pela Administração não se restringe à área urbana. A Prefeitura necessita manter veículos e maquinários em constante circulação para atendimento da zona rural, distritos, comunidades e localidades próximas e afastadas da sede, onde são executados serviços essenciais à população e atividades de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, a disponibilidade de combustíveis é fundamental para garantir a mobilidade da estrutura administrativa e operacional do Município, permitindo que servidores, equipes técnicas, profissionais de saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, infraestrutura e demais áreas possam realizar seus deslocamentos e executar as atividades programadas.

A contratação também se justifica pela necessidade de utilização de máquinas e equipamentos pesados, especialmente nas atividades desenvolvidas na zona rural e nos distritos, onde há demanda frequente por serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e conservação de vias, transporte de materiais, execução de obras, apoio às atividades agrícolas, manutenção da infraestrutura pública e demais serviços que dependem da utilização de maquinário movido a combustível.

A manutenção das estradas e vias de acesso constitui atividade de grande relevância para o Município, especialmente considerando a necessidade de garantir a circulação da população, o transporte escolar, o deslocamento de equipes de saúde, o transporte de produtos e insumos, o acesso às propriedades rurais e a

integração entre a sede municipal, os distritos, comunidades e demais localidades.

Para a execução dessas atividades, são utilizados caminhões, máquinas, tratores e outros equipamentos que demandam abastecimento frequente, especialmente com óleo diesel, tornando indispensável a existência de fornecimento regular e suficiente.

Da mesma forma, os veículos leves e utilitários empregados pelas Secretarias necessitam de gasolina e/ou óleo diesel para realização de deslocamentos administrativos e operacionais, visitas técnicas, fiscalização, transporte de servidores e materiais, atendimento às comunidades e execução das ações previstas pelas unidades administrativas.

Assim, a necessidade não se limita ao abastecimento de veículos administrativos, mas envolve toda uma estrutura operacional composta por veículos leves, veículos utilitários, caminhões, máquinas, tratores e demais equipamentos utilizados para atender às diferentes demandas da Administração Municipal.

2. DA CONTINUIDADE E DA VARIABILIDADE DA DEMANDA

Outro fator determinante para a contratação é a impossibilidade de prever com absoluta precisão o momento e a quantidade exata de combustível que será consumida durante todo o período de contratação.

O consumo sofre variações conforme a intensidade das atividades das Secretarias, a programação de serviços, a quantidade de deslocamentos, as condições das estradas, a execução de obras, as demandas extraordinárias e a necessidade de utilização do maquinário.

Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de mecanismo de contratação que permita à Administração realizar os abastecimentos de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando a aquisição antecipada de volumes que não correspondam ao consumo real.

A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular, de modo a prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer a execução dos serviços públicos, especialmente aqueles realizados na zona rural, nos distritos e nas localidades afastadas da sede.

A ausência de combustível poderá impedir ou restringir deslocamentos de servidores, transporte de materiais, atendimento de saúde, atividades educacionais, ações sociais, manutenção de estradas, execução de obras, serviços agrícolas, fiscalização e diversas outras atividades de responsabilidade do Município.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza contínua, recorrente e variável da demanda, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que a Administração planeje sua necessidade global e registre previamente preços e condições de fornecimento, realizando as futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada.

O Registro de Preços permitirá maior flexibilidade para atendimento das demandas das diversas Secretarias, considerando que o consumo de combustíveis não ocorre de maneira uniforme. Determinadas unidades poderão apresentar maior necessidade em determinados períodos, especialmente durante a execução de obras, serviços rurais, campanhas, ações de campo ou outras atividades extraordinárias.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá, ainda, o fornecimento parcelado e por demanda, possibilitando que a Administração adquira somente os quantitativos efetivamente necessários, evitando a aquisição antecipada de grandes volumes de combustíveis.

Essa sistemática reduz a necessidade de formação de estoques pelo Município e proporciona maior segurança e controle, considerando que o abastecimento poderá ocorrer diretamente no estabelecimento fornecedor, conforme a necessidade dos veículos, máquinas e equipamentos autorizados.

O fornecimento parcelado possibilita, ainda, melhor adequação entre o consumo efetivo e os pagamentos

realizados, uma vez que a Administração deverá pagar somente pelos produtos efetivamente fornecidos, devidamente registrados, conferidos e comprovados.

A concentração das necessidades de diversas Secretarias em um único planejamento também contribui para a racionalização dos trabalhos administrativos, evitando a realização de procedimentos sucessivos para atendimento de demandas semelhantes e possibilitando uma visão global da necessidade municipal.

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DA MEMÓRIA DA DEMANDA

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estabelecidos a partir do levantamento realizado junto às Secretarias e unidades administrativas participantes, considerando a utilização da frota municipal, máquinas, equipamentos, atividades desenvolvidas, deslocamentos necessários e demandas operacionais previstas.

Foram estimados os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Gasolina Comum	Litro	800.000
02	Óleo Diesel S-10	Litro	800.000
03	Óleo Diesel S-500	Litro	800.000
TOTAL			2.400.000 litros

Os quantitativos possuem caráter **estimativo e de planejamento**, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. Os efetivos fornecimentos estarão condicionados à necessidade das Secretarias, à disponibilidade dos recursos correspondentes e às condições estabelecidas na contratação.

A distribuição dos quantitativos entre as Secretarias considera as particularidades de cada unidade e a utilização da frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos.

A impossibilidade de determinar previamente, com absoluta precisão, o consumo mensal decorre da própria dinâmica dos serviços municipais, especialmente em razão das atividades realizadas na zona rural, execução de obras, manutenção de estradas, deslocamentos administrativos, ações de campo e demandas extraordinárias.

Dessa forma, os quantitativos estimados constituem parâmetro de planejamento e dimensionamento da demanda, devendo os abastecimentos ocorrer exclusivamente de acordo com a necessidade efetivamente demonstrada.

5. DO FORNECIMENTO PARCELADO E DA NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE LOGÍSTICA

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias participantes, evitando-se a formação desnecessária de estoques e permitindo maior controle sobre os produtos efetivamente consumidos.

Considerando a extensão territorial do Município de Santa Maria das Barreiras – PA, a existência de zona rural, distritos, comunidades e localidades afastadas da sede, bem como a utilização contínua de veículos, máquinas, caminhões e tratores, as condições de fornecimento deverão ser compatíveis com a realidade operacional da Administração Municipal.

A disponibilidade regular dos combustíveis constitui fator essencial para a mobilidade das equipes e para a operação dos equipamentos utilizados nas atividades de obras, infraestrutura, agricultura, transporte, saúde, educação, assistência social, fiscalização e demais serviços municipais.

O fornecedor deverá possuir estrutura adequada para atendimento da demanda, observando as condições de segurança, regularidade e qualidade exigíveis para a comercialização dos produtos.

A logística de abastecimento deverá permitir que os veículos, máquinas e equipamentos autorizados sejam atendidos de maneira regular, evitando interrupções nas atividades públicas decorrentes da indisponibilidade de combustível.

6. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E RASTREABILIDADE DOS ABASTECIMENTOS

Considerando a dimensão da contratação e a quantidade estimada de combustível, deverão ser adotados mecanismos eficientes de controle e fiscalização dos abastecimentos.

Cada abastecimento deverá ser devidamente registrado, possibilitando a identificação, sempre que aplicável:

- a) do veículo, máquina ou equipamento abastecido;
- b) da placa ou identificação patrimonial;
- c) da Secretaria responsável;
- d) do tipo de combustível;
- e) da quantidade abastecida;
- f) da data e horário;
- g) do responsável pela autorização;
- h) do responsável pelo abastecimento;
- i) dos demais elementos necessários à comprovação da despesa.

Os mecanismos de controle deverão permitir o acompanhamento do consumo por Secretaria, veículo, máquina ou equipamento, possibilitando a identificação de divergências, consumos incompatíveis ou situações que demandem providências administrativas.

A adoção desses controles contribuirá para assegurar maior rastreabilidade, transparência, fiscalização e segurança na aplicação dos recursos públicos, especialmente considerando a expressividade econômica da contratação.

O próprio planejamento da contratação já prevê registros individualizados dos abastecimentos e acompanhamento dos quantitativos, preços, qualidade e regularidade dos fornecimentos.

7. DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

A contratação deverá contemplar, conforme a necessidade municipal, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e os padrões de qualidade aplicáveis à comercialização de combustíveis.

Os produtos deverão atender às normas e regulamentações dos órgãos competentes, garantindo que os combustíveis fornecidos apresentem qualidade e características compatíveis com a utilização nos veículos, máquinas e equipamentos municipais.

A Administração deverá exigir que o fornecedor mantenha regularidade e condições adequadas para comercialização dos produtos, bem como estrutura suficiente para atender à demanda municipal durante o período de execução da contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A presente contratação deverá considerar a existência de contratação anterior destinada ao fornecimento de

combustíveis, especialmente quanto à sua vigência, aos quantitativos contratados, ao consumo já realizado e aos eventuais saldos remanescentes.

Os saldos eventualmente disponíveis da contratação anterior deverão ser utilizados enquanto permanecerem válidos e suficientes para atendimento da demanda, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

A nova contratação deverá ser planejada de forma a evitar sobreposição indevida de fornecimentos, considerando o término da vigência, o esgotamento dos quantitativos ou eventual insuficiência dos saldos da contratação anterior.

Dessa forma, a Administração deverá compatibilizar o início da execução da nova contratação com a efetiva necessidade de abastecimento, evitando duplicidade de fornecimento e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A contratação anterior constitui, ainda, elemento importante para o planejamento e dimensionamento da presente demanda, especialmente como referência para análise do histórico de consumo e das necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

9. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de combustíveis possui impactos ambientais inerentes à natureza dos produtos, especialmente relacionados ao armazenamento, transporte, abastecimento, manuseio e utilização dos combustíveis.

Entre os principais riscos estão a possibilidade de vazamentos ou derramamentos, contaminação do solo e da água, geração de resíduos e emissão de poluentes decorrentes da utilização dos combustíveis pelos veículos, máquinas e equipamentos.

Como medidas mitigadoras, o fornecedor deverá observar a legislação ambiental e as normas de segurança aplicáveis à atividade, mantendo suas instalações e equipamentos em condições adequadas para armazenamento e fornecimento dos combustíveis.

Deverão ser adotados procedimentos preventivos destinados a evitar vazamentos, derramamentos e acidentes ambientais, bem como medidas adequadas para atendimento de eventuais emergências.

A Administração deverá, ainda, evitar aquisições antecipadas e estoques desnecessários, realizando o abastecimento conforme a necessidade efetiva dos veículos, máquinas e equipamentos.

Também deverá ser incentivada a utilização racional dos combustíveis, com acompanhamento do consumo e adoção de medidas administrativas que permitam identificar desperdícios ou consumos incompatíveis.

Dessa forma, embora a utilização de combustíveis esteja associada a impactos ambientais próprios de sua natureza, a adoção de medidas preventivas, de controle, fiscalização e segurança contribuirá para reduzir os riscos ambientais decorrentes da contratação.

10. DA EXPRESSIVIDADE DO VALOR ESTIMADO E DA NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO

Considerando que a estimativa global da contratação apresenta valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destaca-se a necessidade de que o procedimento seja estruturado com elevado grau de planejamento, detalhamento, controle e transparência, compatível com sua dimensão econômica e operacional.

A expressividade do valor estimado decorre, sobretudo, da natureza do objeto e da dimensão da demanda municipal, considerando a necessidade de abastecimento contínuo da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Pública Municipal, o atendimento de diversas Secretarias, a

extensão territorial do Município, a existência de extensa área rural, distritos, localidades e comunidades, bem como a necessidade de deslocamento frequente das equipes municipais.

O valor estimado deverá ser analisado em conjunto com os quantitativos projetados e com a necessidade de atendimento durante o período de vigência do Sistema de Registro de Preços, não representando, por si só, obrigação de contratação ou aquisição integral dos quantitativos estimados.

Trata-se de estimativa destinada ao adequado dimensionamento da demanda e à formação dos parâmetros da licitação, sendo as futuras aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade administrativa.

A dimensão econômica da contratação reforça a necessidade de mecanismos de controle capazes de assegurar que os recursos públicos sejam empregados exclusivamente nas quantidades efetivamente fornecidas e devidamente autorizadas.

Nesse sentido, a fiscalização deverá acompanhar os quantitativos registrados e contratados, os preços, a regularidade dos abastecimentos, a qualidade dos combustíveis fornecidos e a compatibilidade entre os abastecimentos realizados e as necessidades efetivas das Secretarias.

A pesquisa de preços deverá constituir elemento essencial para a adequada estimativa do valor da contratação, devendo os preços utilizados como referência guardar compatibilidade com as condições de mercado e com as contratações públicas utilizadas como parâmetro.

Assim, embora o valor estimado seja expressivo, sua dimensão encontra correspondência com a amplitude da demanda municipal e com a natureza contínua do fornecimento, sendo indispensável que a contratação permaneça pautada em planejamento adequado, estimativas devidamente justificadas, pesquisa de preços, definição dos quantitativos, controle da execução e fornecimento exclusivamente conforme a necessidade da Administração.

11. DA RACIONALIZAÇÃO E ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização das aquisições, uma vez que permite que o Município realize os fornecimentos conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

O fornecimento parcelado permite maior compatibilidade entre o consumo efetivo e os pagamentos realizados, uma vez que serão pagos apenas os produtos efetivamente fornecidos e devidamente comprovados.

A consolidação das demandas das diversas Secretarias em um único procedimento também permite melhor planejamento dos quantitativos, pesquisa de preços, definição das condições de fornecimento e estabelecimento de mecanismos uniformes de controle e fiscalização.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, observando-se a necessidade efetiva da Administração e evitando-se aquisições excessivas ou desnecessárias.

Os quantitativos estimados possuem caráter de planejamento e dimensionamento da demanda e não representam obrigação de aquisição integral pela Administração.

12. DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A contratação possui relação direta com a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que a indisponibilidade de combustível poderá afetar o funcionamento de veículos e máquinas empregados em serviços essenciais.

A disponibilidade de combustível é necessária para o transporte de servidores e equipes, atendimento das

comunidades, deslocamentos de profissionais de saúde, ações de educação e assistência social, execução de atividades agrícolas, manutenção de estradas, obras, infraestrutura, fiscalização e demais serviços públicos.

A necessidade é particularmente relevante para as atividades realizadas fora da sede municipal, onde os deslocamentos são maiores e a utilização de veículos e maquinários constitui condição operacional para execução dos serviços.

Assim, o planejamento da contratação deve assegurar condições para evitar situações de desabastecimento e consequente paralisação ou redução das atividades municipais.

13. CONCLUSÃO DA JUSTIFICATIVA

Diante de todo o exposto, resta demonstrada a necessidade e a relevância da contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou utilizados pela Administração Pública Municipal, abrangendo a Prefeitura Municipal e suas diversas Secretarias.

A necessidade decorre especialmente da extensão territorial do Município de Santa Maria das Barreiras – PA, da existência de extensa área rural, distritos, localidades e comunidades, bem como da necessidade de deslocamento contínuo de servidores, equipes técnicas, profissionais e equipamentos para a execução das atividades e serviços públicos.

A disponibilidade regular de **Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500** constitui condição necessária para o funcionamento da frota municipal e para a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, infraestrutura, transporte, fiscalização, serviços administrativos e demais ações realizadas pela Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, a utilização de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos movidos a óleo diesel, cuja operação é indispensável, especialmente na execução de serviços na zona rural e nos distritos do Município.

Considerando que o consumo de combustíveis apresenta natureza contínua, recorrente e variável, não sendo possível determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade exata que será efetivamente necessária durante todo o período de contratação, mostra-se adequada a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, racionalização das aquisições, melhor planejamento do consumo, redução da necessidade de formação e manutenção de estoques de combustíveis e maior compatibilidade entre o abastecimento e a efetiva demanda dos serviços públicos.

O fornecimento direto junto ao estabelecimento fornecedor, mediante abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos autorizados, também contribuirá para a segurança, controle e rastreabilidade das despesas, possibilitando o registro individualizado dos abastecimentos, com identificação do veículo ou equipamento, Secretaria responsável, data, tipo e quantidade de combustível fornecido e demais informações necessárias à fiscalização e ao acompanhamento da execução.

A contratação deverá observar, ainda, a contratação anterior eventualmente vigente, seus quantitativos e saldos remanescentes, de modo a evitar sobreposição indevida de fornecimentos e assegurar que a nova contratação seja executada de acordo com a necessidade efetivamente existente.

Deverão ser observadas medidas de controle, fiscalização, rastreabilidade, qualidade, segurança e prevenção de impactos ambientais, especialmente diante da dimensão econômica e operacional da contratação.

Os quantitativos estimados deverão ser tratados como parâmetros de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada e observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se fundamentada sob os aspectos da **necessidade administrativa, continuidade dos serviços públicos, planejamento, adequação dos quantitativos, logística, economicidade, eficiência, controle, fiscalização, segurança, responsabilidade ambiental e adequada aplicação dos recursos públicos**, mostrando-se o Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, solução compatível com as características e particularidades da necessidade municipal.

Santa Maria das Barreiras – PA, 21 de setembro de 2026.

ITALO PATRICK
ARAUJO DA
SILVA:036511122
84

Assinado de forma
digital por ITALO
PATRICK ARAUJO DA
SILVA:03651112284

AUTORIDADE COMPETENTE:

JOSE BARBOSA
DE
FARIA:136154592
53

Assinado de forma
digital por JOSE
BARBOSA DE
FARIA:13615459253